

## **LEI N.º 3.383, DE 28 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção ao ESPORTE CLUBE REAL/ENCRUZILHADA DO SUL, com sede nesta cidade, a celebrar convênio e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção ao ESPORTE CLUBE REAL/ENCRUZILHADA DO SUL no valor de R\$ 21.695,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais).

**§ 1º** O valor da subvenção referido no “caput” será pago de acordo com as datas da primeira fase do Campeonato Estadual e de acordo o plano de trabalho apresentado em anexo, no período de maio a novembro de 2014.

**§ 2º** Os recursos desta subvenção são para subsidiar o projeto o qual tem o objetivo de potencializar a inclusão e promoção social das crianças, adolescentes e suas famílias através de um esporte sadio, resgatando a autoestima, dignidade humana, objetivando a formação de crianças em cidadão com a prática do futebol.

**§ Único** Em caso de Classificação para as fases seguintes a Prefeitura Municipal poderá repassar até a quantia de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais), mediante comprovação da classificação e da prestação de contas atualizada.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 29 de maio de 2014.

Laíse de Souza Krusser,  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado  
Secretário Municipal da Administração